

---

**REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR  
MORTE PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 003/IPREJI/2026**

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/2005 e suas alterações e pelo Decreto nº 12947/GAB/PM/JP/2020, e nos termos do § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme a data do início do benefício, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, e conforme o §8º do Art. 40 da CF/88, conforme critérios estabelecidos no §3º do Art. 42 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.403/2005 e Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 2º.** Os benefícios a que se refere o Art. 1º, concedidos a partir de 1º de janeiro de 2026, serão reajustados de forma proporcional de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria, observando-se a partir de 1º de janeiro de 2026, o salário mínimo de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) e as regras legais dispostas na concessão do benefício.

**Art. 3º.** Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R\$ 1.6210,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam do Art. 1º e do Art. 2º.



---

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS  
DATAS DE INÍCIO, APlicável A PARTIR DE JANEIRO DE 2026**

<b>DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE (%)</b>
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 14 de janeiro de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

**Publicação:**

Período/local:





## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	003/IPREJI/2026	14/01/2026
ID: <b>2340667</b>	Processo	Documento
CRC: <b>52ED6D78</b>		
Processo: 4-510/2026		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 14/01/2026 13:24:19	Finalização: 14/01/2026 13:28:11	
MD5: 41DC91A977C8FD4F10007D3A8C4260DB		
SHA256: CDF29C61BAC090D753C1A2B80418FA907498BD247C3AA83B5A3722EB27FDC6D6		

Súmula/Objeto:

**PORTEARIA N° 003/IPREJI/2026- REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**

#### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 14/01/2026 13:26:15

#### ASSUNTOS

PORTEARIA 14/01/2026 13:26:23

#### CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 15/01/2026 10:41:06

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

14/01/2026 13:35:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2340667 e o CRC 52ED6D78.